



## **RECIBO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br) ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018**

## PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA e sua Equipe designada pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)**

**LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000**

**DATA/HORA: 29/05/2018 às 09:00 horas**

## ÁREA SOLICITANTE

✓ Secretaria Municipal de Saúde;

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;  
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 1 - DO OBJETO

1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG**, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG., no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br)

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE RECREIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE RECREIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

## 6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito;

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento/Localização do presente exercício financeiro;

7.2.2.3 - Alvará Sanitário.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

7.2.12 - Atestado de capacidade técnica firmado pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante prestou com eficiência serviços iguais ou semelhantes àqueles constantes do objeto do presente certame licitatório e de que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

7.2.13 - Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.2.14 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2.15 - Autorização de Funcionamento Especial expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 344/1998, quando for o caso.

7.2.16 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

7.2.17 - Cópia do registro do medicamento no Ministério da Saúde.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08:00 às 17:00).

### 9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.6 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

### 15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

**15.1 – AS MERCADORIAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

15.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame, o contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no MUNICÍPIO DE RECREIO, Departamento de Licitação, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



### 16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br) .

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Roll do paço Municipal.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 14 de Maio de 2018.

**Ana Amélia Araújo de Oliveira**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**Luís Otávio Guilherme Silva**  
*Pregoeiro*

**José Maria André de Barros**  
*Prefeito do Município de Recreio*

### **PARECER JURÍDICO:**

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 14 de Maio de 2018.

**Luiz Henrique Nogueira Gesualdi**  
*Procurador Jurídico*  
OAB/MG 59.226



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG**, em conformidade com a necessidade das secretarias requisitantes visando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

#### 2 - Objetivo

2.1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG**.

#### 3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	20	R\$110,00	R\$2.200,00
2	ÁGUA DESTILADA 1000 ML P/ AUTOCLAVE	LITRO	400	R\$11,23	R\$4.492,00
3	ÁLCOOL GEL SACHÊ 1LITRO	UNIDADE	300	R\$16,99	R\$5.097,00
4	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ML	UNIDADE	100	R\$9,15	R\$915,00
5	ALMOTOLIA TRASPARENTE 100 ML	UNIDADE	60	R\$6,50	R\$390,00
6	ALMOTOLIA ÂMBAR 100 ML	UNIDADE	60	R\$6,50	R\$390,00
7	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNIDADE	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
8	BACIA DE INOX 32 CM, 3100ML	UNIDADE	12	R\$265,00	R\$3.180,00
9	BANDEJA DE INOX 30X20X4CM	UNIDADE	12	R\$160,00	R\$1.920,00
10	BOBINA DE FITA P/ ECG 58X30	ROLO	50	R\$9,99	R\$499,50
11	CABO DE BISTURI Nº 4	UNIDADE	20	R\$19,75	R\$395,00
12	CAIXA METÁLICA P/ SUTURA 20X10X05 ALT.	UNIDADE	5	950	R\$4.750,00
14	CARVÃO ATIVADO 250 MG CAIXA COM 20	CAIXA	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
15	CLISTER GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	100	R\$21,95	R\$2.195,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



16	COLAR CERVICAL G (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$72,50	R\$362,50
17	COLAR CERVICAL M (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5	R\$72,50	R\$362,50
18	COMPRESSA DE GAZE DOBRADA 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES ESTÉRIL	PACOTE	60	R\$34,25	R\$2.055,00
19	CURATECHIDROGEL COM ALGITO 30 GRAMAS	UNIDADE	100	R\$57,50	R\$5.750,00
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	100	R\$58,35	R\$5.835,00
23	DRENO DE PENROSE Nº 1 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$48,00	R\$144,00
24	DRENO DE PENROSE Nº 2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$55,00	R\$165,00
25	DRENO DE PENROSE Nº 3 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3	R\$78,00	R\$234,00
26	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS)	UNIDADE	1.000	R\$3,10	R\$3.100,00
27	FILME PARA RAIOS -X 18X24	CAIXA C/100	15	188,35	R\$2.825,25
28	FILME PARA RAIOS -X 24X30	CAIXA C/100	15	R\$300,05	R\$4.500,00
29	FILME PARA RAIOS -X 35X35	CAIXA C/100	15	R\$509,82	R\$7.647,30
30	FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS G TECH	CAIXA	50	R\$109,50	R\$5.475,00
32	FIXADOR PARA RAIOS -X/ GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	10	R\$407,50	R\$4.075,00
33	FRASCO PARA DIETA DE 300 ML COM EQUIPO SIMPLES	UNIDADE	200	R\$2,71	R\$542,00
34	GARROTE - TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS	ROLO	1	R\$48,50	R\$48,50
35	GEL PARA ECG/USG COM 5 KG	UNIDADE	25	R\$43,75	R\$1.093,75
36	GLICERINA A 12% 500 ML COM SONDA RETAL	FRASCO	50	R\$21,65	R\$1.082,50
37	GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK	UNIDADE	12	R\$240,50	R\$2.886,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



39	LANCETA DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	5.000	R\$0,65	R\$3.250,00
40	LÁTEX PARA ASPIRADOR COM 2 METROS	UNIDADE	60	R\$10,00	R\$600,00
41	MANITOL SOLUÇÃO 20% INJETÁVEL COM 250 ML	FRASCO	50	R\$16,89	R\$844,50
42	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,56	UNIDADE	3	R\$49,98	R\$149,94
48	PÊRA DE BORRACHA PARA ECG	UNIDADE	20	R\$17,10	R\$342,00
49	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	12	R\$53,95	R\$647,40
50	PINÇA ANATÔMICA RETA PARA DISSECAÇÃO 10 CM	UNIDADE	30	R\$40,40	R\$1.212,00
51	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2	R\$147,00	R\$294,00
52	PRANCHA PARA RESGATE LONGA COM CINTOS	UNIDADE	1	R\$608,33	R\$608,33
53	SABONETE LÍQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO PARA SUPORTE)	CAIXA	200	R\$20,00	R\$4.000,00
54	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	7.000	R\$1,66	R\$11.620,00
55	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA	UNIDADE	1.000	R\$0,86	R\$860,00
56	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000	R\$1,75	R\$5.250,00
57	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA	UNIDADE	5.000	R\$0,81	R\$4.050,00
58	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000	R\$0,98	R\$2.940,00
59	SERINGA DE 60 ML COM BICO LONGO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA	UNIDADE	500	R\$7,00	R\$3.500,00
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	FRASCO	7.000	R\$6,35	R\$44.450,00
61	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS (SONDA URETRAL OU SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8)	UNIDADE	800	R\$2,35	R\$1.880,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



62	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	24	R\$7,62	R\$182,88
63	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	24	R\$7,62	R\$182,88
64	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	24	R\$8,45	R\$202,80
65	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	24	R\$8,50	R\$204,00
66	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	UNIDADE	24	R\$1,65	R\$39,60
67	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	24	R\$1,85	R\$44,40
68	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA	UNIDADE	24	R\$1,85	R\$44,40
69	TAMBOR DE INOX PARA GASE 29X29	UNIDADE	10	R\$250,00	R\$2.500,00
70	TAMBOR DE INOX PARA ALGODÃO 12X12	UNIDADE	20	R\$250,00	R\$5.000,00
71	TERMÔMETRO DIGITAL GELADEIRA	UNIDADE	5	R\$163,50	R\$817,50
73	TESOURA SPENCER PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS 9 CM	UNIDADE	12	R\$64,00	R\$768,00
74	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUX DE BERÇO	UNIDADE	2	R\$123,00	R\$246,00
75	TUBO LÁTEX 204 X 15 METROS (BORRACHA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO) AMARELO	UNIDADE	5	R\$53,75	R\$268,75



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



76	ESFIGNOMANÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO: MANÔMETRO TIPO ANERÓIDE TAMANHO GRANDE (150 X 150 MM) –PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO; ESCALA DE 0 A 300 mmHg, CAIXA EM ABS NA COR BRANCA, GRAVAÇÃO NA COR AZUL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DE BRAÇADEIRA; BASE DE FERRO FUNDIDO E BENGALA DE TUBO DE FERRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA; RODIZÍOS COM DIÂMETRO 2”COM REVESTIMENTO EM PVC ANTI-RUÍDO; ALÇA PARA TRANSPORTE EM NYLON INJETADO; BRAÇADEIRA EM AÇODÃO COM FECHO METÁLICO, MANGUITO EM LÁTEX NATURAL 2 VIAS NO TAMANHO ADULTO ; TUBO ESPIRAL, PÊRA EM LÁTEX FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO; VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO IMETRO; REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10	R\$1.026,00	R\$10.260,00
77	INCUBADORA BIOLÓGICA: PARA TESTE BIOLÓGICO COM 18 CAVIDADES (PROCESSADOS A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO-ETO; VOLTAGEM AUTOMÁTICA ;	UNIDADE	10	R\$1.150,00	R\$11.500,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



78	DESTILADOR: COMPLETO COM COLUNA; CONSTRÍDO EM PVC BRANCO; MEDIDA 18X78 CM (DIÂMETRO X ALTURA); COM SENSOR CONDUTIMÉTRICO BIVOLT, COM ALARME ÓTICO; COMPOSTO DE RESINA MISTA CATÔNICA E ANIÔNICA;	UNIDADE	2	R\$2.810,00	R\$5.620,00
----	--	---------	---	-------------	-------------



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



79	SELADORA DE PÉ: PARA SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO; SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA ; PINTURA NA COR BRANCA; ÁREA PARA SELAGEM: 42 CM; LARGURA PARA SELAGEM 10 mm; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM) BIVOLT (110/220 V) AUTOMÁTICO; FREQUENCIA 50/60 Hz; POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; TEMPERATURA ATÉ 200°C; PESO BRUTO 9,5KG; ALTURA 1003 mm; LARGURA 560 mm; PROFUNDIDADE 360 mm.	UNIDADE	6	R\$1.500,00	R\$9.000,00
----	--	---------	---	-------------	-------------



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



80	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMACE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DE FHR; CONGELAMENTO DA IMAGEM; ALARMES VISUAIS/SONOROSAJUTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARRGÁVEIS COM CARREGADOR INTREGADO.	UNIDADE	3	R\$1.200,00	R\$3.600,00
81	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3 LITROS	UNIDADE	2	R\$2.250,00	R\$4.500,00
82	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS:	UNIDADE	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE 28LTS/MIN; MOTOR COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI; TENSÃO 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR; ALÇA PARA TRANSPORTE; DESIGN ULTRA MODERNO; CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTA, 1 MÁSCARA INFANTIL, 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO.				
83	NEBULIZADOR PORTÁTIL COM UMA SAÍDA BIVOLT	UNIDADE	7	R\$350,00	R\$2.450,00
TOTAL:					R\$227.336,18

#### 4 – Metodologia:

**4.1 – AS MERCADORIAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

4.1.1 - Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

4.1.2 – Local do objeto desta licitação será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.3 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame, o contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



4.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

## **5 - Obrigações da contratada:**

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

5.5 – A EMPRESA FORNECEDORA DOS MEDICAMENTOS, SEJA ELA PRODUTORA, IMPORTADORA OU DISTRIBUIDORA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.814 (DE 29 DE MAIO DE 1998) E PORTARIA Nº 3.765 (DE 20 DE OUTUBRO DE 1998), DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O CERTIFICADO DE ANÁLISES E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS.

5.6 – APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, REGISTRO DOS MEDICAMENTOS NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO PELO DOU DO REGISTRO, REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DO DOU PARA BOAS PRÁTICAS.

5.7 - ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA CMED Nº 02/2004, 04/2006, E 03/2011, AS EMPRESAS DEVERÃO OBEDECER AO ESTABELECIDO PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS BÁSICOS: PARA COMPRAS PÚBLICAS - PREÇO DE FÁBRICA - PF É O TETO DE PREÇO PELO QUAL UM LABORATÓRIO OU DISTRIBUIDOR PODE COMERCIALIZAR UM MEDICAMENTO NO MERCADO BRASILEIRO, SÃO ESSES OS PREÇOS MÁXIMOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS, TANTO PELOS VENDEDORES, COMO PELOS COMPRADORES, NAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

5.8 - É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), DESCONTO PARA COMPRAS PÚBLICAS POR DEMANDA JUDICIAL E TAMBÉM NOS MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE DST/AIDS, SANGUE E HEMODERIVADOS, ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES NO TRATAMENTO DO CANCER, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CMED NUMERO 10 DE 30/11/2011.

5.9 - NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE, CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL.

5.10 - OS MEDICAMENTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO. OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.

5.11- O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER FEITOS DENTRO DO PRECONIZADO. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS DO PÓ E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 329 DE 22/07/99. NO CASO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS A EMBALAGEM E OS CONTROLES DEVEM SER APROPRIADOS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NESSES CASOS, DEVEM SER UTILIZADAS PREFERENCIALMENTE, FITAS ESPECIAIS PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE.



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



5.12 - AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC.

5.13 - OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.14 - AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.15 - ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

5.16 - AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAIS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.17- OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

5.18 - OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.

5.19 - PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

5.20 - EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO LICITANTE VENCEDOR, A ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMOS OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.

### **6- Pagamento do objeto:**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Matheus Ribeiro Dias**  
*Setor de Compras*



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ao**  
**Município de Recreio**  
**Setor de Licitação**

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	20		
2	ÁGUA DESTILADA 1000 ML P/ AUTOCLAVE	LITRO	400		
3	ÁLCOOL GEL SACHÊ 1LITRO	UNIDADE	300		
4	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ML	UNIDADE	100		
5	ALMOTOLIA TRASPARENTE 100 ML	UNIDADE	60		
6	ALMOTOLIA ÂMBAR 100 ML	UNIDADE	60		
7	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNIDADE	1		
8	BACIA DE INOX 32 CM, 3100ML	UNIDADE	12		
9	BANDEJA DE INOX 30X20X4CM	UNIDADE	12		
10	BOBINA DE FITA P/ ECG 58X30	ROLO	50		
11	CABO DE BISTURI Nº 4	UNIDADE	20		
12	CAIXA METÁLICA P/ SUTURA 20X10X05 ALT.	UNIDADE	5		
14	CARVÃO ATIVADO 250 MG CAIXA COM 20	CAIXA	2		
15	CLISTER GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	100		
16	COLAR CERVICAL G (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5		
17	COLAR CERVICAL M (PARA RESGATE) LAVÁVEL	UNIDADE	5		
18	COMPRESSA DE GAZE DOBRADA 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES ESTÉRIL	PACOTE	60		
19	CURATECHIDROGEL COM ALGITO 30 GRAMAS	UNIDADE	100		



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



22	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	100		
23	DRENO DE PENROSE Nº 1 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3		
24	DRENO DE PENROSE Nº 2 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3		
25	DRENO DE PENROSE Nº 3 PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3		
26	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS)	UNIDADE	1.000		
27	FILME PARA RAIOS -X 18X24	CAIXA C/ 100	15		
28	FILME PARA RAIOS -X 24X30	CAIXA C/ 100	15		
29	FILME PARA RAIOS -X 35X35	CAIXA C/ 100	15		
30	FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS G TECH	CAIXA	50		
32	FIXADOR PARA RAIOS -X/ GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	10		
33	FRASCO PARA DIETA DE 300 ML COM EQUIPO SIMPLES	UNIDADE	200		
34	GARROTE - TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS	ROLO	1		
35	GEL PARA ECG/USG COM 5 KG	UNIDADE	25		
36	GLICERINA A 12% 500 ML COM SONDA RETAL	FRASCO	50		
37	GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK	UNIDADE	12		
39	LANCETA DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	5.000		
40	LÁTEX PARA ASPIRADOR COM 2 METROS	UNIDADE	60		
41	MANITOL SOLUÇÃO 20% INJETÁVEL COM 250 ML	FRASCO	50		
42	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,56	UNIDADE	3		
48	PÊRA DE BORRACHA PARA ECG	UNIDADE	20		



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



49	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	12		
50	PINÇA ANATÔMICA RETA PARA DISSECAÇÃO 10 CM	UNIDADE	30		
51	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	2		
52	PRANCHA PARA RESGATE LONGA COM CINTOS	UNIDADE	1		
53	SABONETE LÍQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO PARA SUPORTE)	CAIXA	200		
54	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA	UNIDADE	7.000		
55	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA	UNIDADE	1.000		
56	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000		
57	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA	UNIDADE	5.000		
58	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UNIDADE	3.000		
59	SERINGA DE 60 ML COM BICO LONGO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA	UNIDADE	500		
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	FRASCO	7.000		
61	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS (SONDA URETRAL OU SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8)	UNIDADE	800		
62	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	24		
63	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	24		
64	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	24		
65	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	24		
66	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	UNIDADE	24		
67	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	24		



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



68	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA	UNIDADE	24		
69	TAMBOR DE INOX PARA GASE 29X29	UNIDADE	10		
70	TAMBOR DE INOX PARA ALGODÃO 12X12	UNIDADE	20		
71	TERMÔMETRO DIGITAL GELADEIRA	UNIDADE	5		
73	TESOURA SPENCER PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS 9 CM	UNIDADE	12		
74	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUX DE BERÇO	UNIDADE	2		
75	TUBO LÁTEX 204 X 15 METROS (BORRACHA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO) AMARELO	UNIDADE	5		



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



76	ESFIGNOMANÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO: MANÔMETRO TIPO ANERÓIDE TAMANHO GRANDE (150 X 150 MM) –PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO; ESCALA DE 0 A 300 mmHg, CAIXA EM ABS NA COR BRANCA, GRAVAÇÃO NA COR AZUL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DE BRAÇADEIRA; BASE DE FERRO FUNDIDO E BENGALA DE TUBO DE FERRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA; RODIZÍOS COM DIÂMETRO 2”COM REVESTIMENTO EM PVC ANTI-RUÍDO; ALÇA PARA TRANSPORTE EM NYLON INJETADO; BRAÇADEIRA EM AÇODÃO COM FECHO METÁLICO, MANGUITO EM LÁTEX NATURAL 2 VIAS NO TAMANHO ADULTO ; TUBO ESPIRAL, PÊRA EM LÁTEX FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO; VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO IMETRO; REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10		
77	INCUBADORA BIOLÓGICA: PARA TESTE BIOLÓGICO COM 18 CAVIDADES (PROCESSADOS A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO-ETO; VOLTAGEM AUTOMÁTICA ;	UNIDADE	10		



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



78	DESTILADOR: COMPLETO COM COLUNA; CONSTRÍDO EM PVC BRANCO; MEDIDA 18X78 CM (DIÂMETRO X ALTURA); COM SENSOR CONDUTIMÉTRICO BIVOLT, COM ALARME ÓTICO; COMPOSTO DE RESINA MISTA CATÔNICA E ANIÔNICA;	UNIDADE	2		
----	--	---------	---	--	--



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



79	SELADORA DE PÉ: PARA SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO; SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA ; PINTURA NA COR BRANCA; ÁREA PARA SELAGEM: 42 CM; LARGURA PARA SELAGEM 10 mm; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM) BIVOLT (110/220 V) AUTOMÁTICO; FREQUENCIA 50/60 Hz; POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; TEMPERATURA ATÉ 200°C; PESO BRUTO 9,5KG; ALTURA 1003 mm; LARGURA 560 mm; PROFUNDIDADE 360 mm.	UNIDADE	6		
----	--	---------	---	--	--



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



80	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMACE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DE FHR; CONGELAMENTO DA IMAGEM; ALARMES VISUAIS/SONOROSAJUTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARRGÁVEIS COM CARREGADOR INTREGADO.	UNIDADE	3		
81	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3 LITROS	UNIDADE	2		
82	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS:	UNIDADE	2		



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE 28LTS/MIN; MOTOR COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI; TENSÃO 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR; ALÇA PARA TRANSPORTE; DESIGN ULTRA MODERNO; CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTA, 1 MÁSCARA INFANTIL, 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO.				
83	NEBULIZADOR PORTÁTIL COM UMA SAÍDA BIVOLT	UNIDADE	7		

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

### **CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** De acordo com ordem de fornecimento

**Validade da proposta: 60 dias corridos.**

### **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**  
**Representante legal da empresa**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 067/2018, Pregão Presencial nº 045/2018.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Declarante)

**Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO IV**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Local, data.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Processo Licitatório nº 067/2018, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 045/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.  
**Declaração a ser emitida pela licitante** e assinada por seu representante legal.

**(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa)

**Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO VIII**

**MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Declarante)

**Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE RECREIO**

*Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2018  
Processo de Licitação nº 067/2018  
Pregão Presencial nº 045/2018  
Registro de Preço nº 037/2018*

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG.**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 045/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ ... (...).



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## 3. CADASTRO DE RESERVA

Empresa:			- CNPJ n°			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame, o contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, poderá ter sua vigência prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 - por razão de interesse público; ou

5.8.2 - a pedido do fornecedor.

### 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

6.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

José Maria André de Barros  
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: